

Ata da 11ª (décima primeira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 11ª (décima primeira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 7h assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian, Niltinho do Lanche respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência dos Vereadores: Claudinho Frare e Rogério Silva. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Romer Japonês para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 88/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal e autarquias (SAMAE e SERRAPREV) e dá outras providências. **(Discussão única).** **PROJETO DE LEI Nº 21/2020**, de autoria da Mesa Diretora, dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara municipal de Tangará da Serra-MT, e dá outras providências. **(Discussão única).** Os Projetos de Lei nº 88 e 21/2020 foram analisados pelas comissões permanentes, que exararam pareceres favoráveis à tramitação. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 88 e 21/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que o Projeto de Lei nº 88/2020 está em desacordo com artigo 37, X da Constituição Federal. Disse que segundo o texto constitucional o RGA deve ser dado todo ano, na mesma época, sem distinção de índices entre servidores. Disse que o Projeto de Lei nº 88/2020 consta reajuste de vencimentos enquanto que no Projeto de Lei nº 21/2020 consta reajuste da remuneração. Disse que se faz necessária uma emenda para reparar a diferença, deixando os servidores do executivo e do legislativo com reajuste equiparado. O Edil explicou que no parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 21/2020 consta uma emenda no artigo 1º, substituindo o termo “remuneração” pelo termo: “vencimentos”. Disse que se o reajuste for distinto entre os poderes, poderá acarretar diferenças nos valores de alguns adicionais de responsabilidade. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, ocorrendo resultado descrito abaixo: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia

Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 88/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 88/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 88/2020 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 21/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 21/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, com emenda, referente ao Projeto de Lei nº 21/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 88 e 21/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que a reposição geral anual é um direito dos servidores públicos. Disse que espera que revisão seja efetivamente aplicada, e disse que os servidores são peças essenciais na administração pública. Disse que a revisão não é nenhum tipo de favor aos servidores e sim o cumprimento de um dever do poder público. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o percentual do reajuste é irreal diante do ano difícil que estamos vivendo, do aumento dos preços dos produtos. Disse que o orçamento municipal apresenta superávits. Disse que a maioria dos servidores são bons servidores, disse que sempre defendeu os servidores. O Edil disse que os servidores mantêm em funcionamento os serviços públicos e que o Prefeito Municipal deve ser um líder para os servidores. Disse que, em conversa com os servidores, recebeu pedidos para a aprovação da proposição. Sequencialmente se manifestou o Vereador Wilson Verta dizendo que o desconto da previdência aumentou para os servidores, passando de onze por cento para quatorze por cento. Disse que na verdade o servidor receberá apenas um por cento de reajuste real. O Edil disse que o abono salarial que é dado a uma boa parte dos servidores no fim do ano, deveria ser “agregado ao salário”. Disse que o poder de compra dos aposentados tem caído, enquanto que o preço dos medicamentos sobe. Disse que o reajuste é indigno, disse que os servidores estão sendo sacrificados. Disse que somente em sentenças judiciais foram pagos setecentos e quatorze mil reais em 2018 e setecentos e quarenta e quatro mil reais em 2019. Disse que vê com tristeza a perda salarial que os servidores municipais tiveram nos últimos oito anos. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 88 e 21/2020 em votação, sendo o Projeto de Lei nº 88/2020 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária e o Projeto de Lei nº 21/2020 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, às 8h17min do dia 14 (quatorze) do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	

FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	